

Processo nº 1.088.850

Natureza: Denúncia

Denunciante: Sérgio Sales Machado Júnior

Denunciada: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes

Processo apenso: Recurso Ordinário nº 1.167.041

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Trata-se do requerimento protocolizado sob o nº 9000625300/2025, acostado à peça nº 168, no qual o sr. Jazon Haroldo Silva Almeida pleiteia o parcelamento, em dez vezes, do valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) devido a título de multa, que lhe foi aplicada pelo Colegiado da Primeira Câmara, na sessão de 27/2/2024, nos autos da Denúncia nº 1.088.850.

Considerando que, até o momento, não foi passada certidão de débito nos autos, com fundamento no art. 5º da Resolução nº 13, de 2013, e no art. 432 da Resolução nº 23, de 2024, defiro o pedido formulado e determino a essa Coordenadoria que adote as providências necessárias para o processamento do parcelamento do valor devido a título de multa, observadas as disposições regimentais aplicáveis.

Intime-se o peticionário, alertando-o sobre as condições previstas nos §§ 2º e 3º do art. 432 da Resolução nº 23, de 2024.

Tribunal de Contas, em 12/5/2025.

CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ
Relator